



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Instituto Estadual do Ambiente
Diretoria de Segurança Hídrica e Qualidade Ambiental

TERMO ADITIVO

IX TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO INEA Nº 03/2010, ASSINADO EM 18 DE OUTUBRO DE 2010, ENTRE O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA E A ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL – AGEVAP, COM A INTERVENIÊNCIA DO COMITÊ DE BACIA DA REGIÃO HIDROGRÁFICA DA BAÍA DA ILHA GRANDE E DO COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO GUANDU, PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÕES DE COMPETÊNCIA DE AGÊNCIA DE ÁGUA NESTAS BACIAS

O **INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE**, doravante denominado **INEA**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº. 10.598.957/0001-35, com sede na Avenida Venezuela, nº 110, Saúde, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.081-212, representado neste ato por seu Presidente, **PHILIPPE CAMPELLO COSTA BRONDI DA SILVA**, brasileiro, casado, bacharel em turismo, portador da cédula de identidade nº 12724756-7, expedida pelo Detran RJ, inscrito no CPF sob o nº 055.611.067-67, e pelo Diretor de Segurança Hídrica e Qualidade Ambiental, **HÉLIO VANDERLEI COELHO FILHO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 06.591.558-9, expedida pelo IFP-RJ, inscrito no CPF sob o nº 582.511.977-91, e a **ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL**, doravante denominada **AGEVAP**, associação civil de direito privado, autônoma, com fins não econômicos, constituída em 20 de junho de 2002, inscrita no CNPJ sob o nº 05.422.000/0001-01, com sede à Rua Elza da Silva Duarte, nº 48, loja 1/I-A, Manejo, Resende/RJ, CEP: 27.520-005, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, **ANDRÉ LUIS DE PAULA MARQUES**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da Cédula de Identidade nº 10.490.785-X expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 060.433.898-86, e por sua Diretora Executiva **FERNANDA VALADÃO SCUDINO**, brasileira, solteira, advogada, portadora da Cédula de Identidade nº 2188225 expedida pelo SPTS e inscrita no CPF sob o nº 119.567.687-50, com interveniência do **COMITÊ DE BACIA DA REGIÃO HIDROGRÁFICA DA BAÍA DA ILHA GRANDE**, doravante denominado **COMITÊ BIG**, órgão colegiado estabelecido na forma do Decreto nº 43.226, de 07 de outubro de 2011, representado neste ato pelo Diretor Geral, **ULISSES CLEITON MANSUR FERREIRA**, brasileiro, engenheiro ambiental, divorciado, portador da Cédula de Identidade nº 020.141.727-6, expedida pelo Detran/RJ, inscrito no CPF sob o nº 102.755.357-54 e do **COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO GUANDU** doravante denominado **COMITÊ Guandu**, órgão colegiado estabelecido na forma do Decreto nº 31.178, de 03 de abril de 2002, representado neste ato por seu Diretor Geral, **PAULO DE TARSO DE LIMA PIMENTA**, brasileiro, casado, jornalista, portador da Cédula de Identidade nº 04.849.988-3 expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 854.350.927-49, RESOLVEM

celebrar o Nono Termo Aditivo ao Contrato de Gestão INEA nº 03/2010, nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto alterar a redação das Cláusulas Terceira, Oitava, Nona e Décima do Contrato de Gestão.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES NO TEXTO DO CONTRATO DE GESTÃO

A **Cláusula Terceira – Das Obrigações e Competências**, inciso I, alínea “e”, passa a ter a seguinte redação:

e) encaminhar ao INEA, aos **COMITÊS** e ao CERHI/RJ, por via digital, o relatório sobre a execução do Contrato, contendo comparativo específico entre as metas propostas e os resultados alcançados, o relatório sobre o progresso das atividades desenvolvidas, e a prestação de contas dos recursos recebidos, seguindo os prazos constantes nas Cláusulas Oitava e Nona do presente Contrato de Gestão.

A **Cláusula Oitava – Da Avaliação de Resultados, *caput***, passa a ter a seguinte redação

Os **COMITÊS** deverão criar e manter em atividade Grupo de Acompanhamento do Contrato de Gestão, ao qual deverão ser disponibilizadas todas as informações relativas à prestação de contas por parte da entidade delegatária, conforme disposto na Cláusula Terceira, inciso III, do presente Contrato.

O INEA constituirá Comissão Interna de Acompanhamento que avaliará o relatório de progresso enviado pela Entidade Delegatária, de acordo com a Resolução INEA que estabelece procedimentos e rotinas para avaliação da prestação de contas das entidades delegatárias de funções de agência de água.

O INEA constituirá Comissão de Avaliação que avaliará, periodicamente, os resultados técnicos e indicadores alcançados com a execução deste Contrato de Gestão e encaminhará relatório conclusivo sobre a avaliação realizada, acompanhado da prestação de contas correspondente ao período, à Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade, ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos e aos **COMITÊS**.

A **Cláusula Oitava – Da Avaliação de Resultados, parágrafos 2º, 3º, 5º, 6º e 7º** passam a ter a seguinte redação:

§2º. Os procedimentos e critérios de avaliação do cumprimento do Programa de Trabalho, assim como os prazos e ritos desta Cláusula, obedecerão à Resolução INEA nº 203 de 19 de novembro de 2020, que estabelece procedimentos e rotinas para avaliação da prestação de contas das entidades delegatárias de funções de Agência de Água, ou à que vier a substituí-la, mediante devida revisão e adequação de suas disposições no Contrato de Gestão.

§ 3º. A Comissão de Avaliação reunir-se-á, no mínimo, anualmente, para avaliar os resultados alcançados pela AGEVAP, face às metas e indicadores de desempenho acordados neste Contrato de Gestão, na perspectiva de sua eficácia, de sua eficiência e de sua efetividade e, antes de emitir seu parecer final, enviará a minuta do seu relatório para a AGEVAP e reunir-se-á com ela para as devidas considerações, explicações e eventuais retificações que porventura se fizerem necessárias.

§5º. O Grupo de Acompanhamento do Contrato de Gestão dos **COMITÊS**, que terão franqueados a si todas as informações relativas à prestação de contas, participará das negociações de metas do Contrato de Gestão quando da assinatura de novos Termos Aditivos.

§6º. O relatório final da Comissão de Avaliação, cujo prazo de conclusão é 31 de maio, deverá levar em conta as considerações sobre o Relatório elaborado pelo Grupo de Acompanhamento dos **COMITÊS**, desde que encaminhado no prazo estipulado.

§7º. O Grupo de Acompanhamento dos **COMITÊS** terá 60 (sessenta) dias corridos após a entrega dos Relatórios de Execução e de Progresso pela **AGEVAP** para efetuar sua análise e enviá-la à Comissão de Avaliação do **INEA**.

A Cláusula Oitava – Da Avaliação dos Resultados, inclusão do parágrafo 8º, com a seguinte redação:

§8º. O prazo estipulado no parágrafo 7º desta Cláusula, será de 30 (trinta) dias, excepcionalmente para a avaliação a ser realizada no ano de 2021, referente à prestação de contas do ano de 2020.

A Cláusula Nona – Da Prestação de Contas, caput, passa a ter a seguinte redação:

A **AGEVAP** elaborará e apresentará ao **INEA** e aos **COMITÊS**:

I- até o dia 31 de março após a finalização de cada ano de vigência do Contrato de Gestão, Relatório de Contas acerca dos gastos e receitas efetivamente realizados no exercício anterior, de acordo com normas definidas pelo **INEA**.

II- até o dia 31 de janeiro após a finalização de cada ano de vigência do Contrato de Gestão, Relatório de Execução contemplando as atividades cumpridas pela Entidade Delegatária no exercício anterior, para fins de análise do cumprimento das metas e atendimento dos indicadores.

III- até os dias 31 de janeiro e 31 de agosto, Relatório de Progresso, referente ao semestre anterior, de acordo com a Resolução **INEA** que estabelece procedimentos e rotinas para avaliação da prestação de contas das entidades delegatárias de funções de agência de água.

A Cláusula Nona – Da Prestação de Contas, inclusão dos parágrafos 5º, 6º e 7º, com a seguinte redação:

§5º. Os dispositivos desta cláusula terão seus ritos e prazos determinados pela Resolução **INEA** nº 203 de 19 de novembro de 2020, que estabelece procedimentos e rotinas para avaliação da prestação de contas das entidades delegatárias de funções de agência de água, ou pela que vier a substituí-la, mediante devida revisão e adequação de suas disposições no Contrato de Gestão.

§6º. Para a prestação de contas referente ao ano de 2020, o Relatório de Execução e o primeiro Relatório de Progresso, previstos nos incisos II e III do *caput* desta Cláusula, terão seus prazos de apresentação excepcionalmente prorrogados para o dia 31 de março de 2021.

§7º. O Relatório de Progresso previsto no artigo anterior deverá conter dados e informações sobre as

atividades desenvolvidas ao longo de todo o exercício de 2020.

A **Cláusula Décima – Da Vigência**, passa a ter a seguinte redação:

O presente Contrato de Gestão vigorará até 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato de Gestão **INEA** n° 03/2010, aqui não expressamente modificadas.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICIDADE

O **INEA**, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, providenciará a publicação do presente instrumento, em extrato, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.

CLÁUSULA QUINTA - DO CONTROLE

O **INEA** encaminhará, até o 5° (quinto) dia seguinte ao de sua publicação no Diário Oficial do Estado, uma via do presente instrumento ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o foro estadual desta cidade para dirimir qualquer controvérsia com relação ao presente instrumento, renunciando as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E por estarem assim acordes em todas as condições e Cláusulas estabelecidas, firmam as partes o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo assinadas.

Rio de Janeiro, 09 fevereiro de 2021



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA VALADÃO SCUDINO, Usuário Externo**, em 25/02/2021, às 09:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **André Luis de Paula Marques, Usuário Externo**, em 25/02/2021, às 20:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ulisses Cleiton Mansur Ferreira, Usuário Externo**, em 26/02/2021, às 09:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo de Tarso de Lima Pimenta, Usuário Externo**, em 26/02/2021, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Helio Vanderlei Coelho Filho, Diretor**, em 26/02/2021, às 16:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Philippe Campello Costa Brondi da Silva, Presidente**, em 26/02/2021, às 19:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Abraira Crespi, Chefe de Serviço**, em 01/03/2021, às 09:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Gonçalves Fernandes, Usuário Externo**, em 01/03/2021, às 10:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **13359039** e o código CRC **5DC41343**.

Referência: Processo nº SEI-070002/006989/2020

SEI nº 13359039

Avenida Venezuela,, 110 - Bairro Saúde, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20081-312
Telefone:



Interessado	CPF/CNPJ	Nº de Termo de Coleta	Data/Hora da Perícia	Produto
Marilan Alimentos S/A.	52.034.139/0001-50	1604340	08/03/2021 às 09:00h	Biscoito Tipo Amanteigado Sabor de Leite - Marilan c/ 330g
Marilan Alimentos S/A.	52.034.139/0001-50	1604340	08/03/2021 às 09:00h	Biscoito Tipo Amanteigado Sabor Coco - Marilan c/ 330g
Marilan Alimentos S/A.	52.034.139/0001-50	1604340	08/03/2021 às 09:00h	Biscoito Tipo Maizena - Marilan c/ 200g
Industria de Polpas e Conservas Val Ltda.	71.841.902/0001-07	1604343	08/03/2021 às 10:00h	Molho de Tomate Tradicional com Cebola Alho e Salsa - Val c/ 340g
Reckitt Benckiser (Brasil) Ltda.	59.557.124/0001-15	1604349	08/03/2021 às 10:40h	Lustra Móveis Lavanda - Poliflor c/ 200ml
Celupa Industrial Celulose e Papel Guaíba Ltda.	92.788.009/0001-27	1604352	08/03/2021 às 11:40h	Coador de Papel para Café 103 - Qualidade c/ 30un
Supremo Industrial de Plástico EIRELI.	05.115.267/0001-48	1604351	08/03/2021 às 12:00h	Filtros para Café 102 - Supremo c/ 30un
Delimyl Alimentos S/A.	15.488.031/0002-91	1604353	09/03/2021 às 09:00h	Bolo Mesclado Sabor Baunilha e Chocolate Tipo Brownie - Jacquet c/ 30g
Delimyl Alimentos S/A.	15.488.031/0002-91	1604353	09/03/2021 às 09:00h	Bolo de Chocolate Tipo Brownie com Avelãs - Jacquet c/ 30g
Delimyl Alimentos S/A.	15.488.031/0002-91	1604353	09/03/2021 às 09:00h	Bolo de Chocolate ao Leite Tipo Brownie - Jequet c/30g
LUD Comercio Ltda.	29.653.576/0001-30	1602643	09/03/2021 às 10:00h	Açúcar Cristal - Mixçucar c/ 5kg
Silver Plastic Comercio, Importação e Exportação Ltda.	18.259.111-0001-82	1604350	09/03/2021 às 11:00h	Guardanapos Borda Douradas Folha Tripla Formato - Silver Festas 20un (32cmx32cm)
Silver Plastic Comercio, Importação e Exportação Ltda.	18.259.111-0001-82	1604350	09/03/2021 às 11:00h	Guardanapos Tarça Folha Tripla Formato - Silver Festas 20un (32,8cmx32,8cm)
Nestlé Brasil Ltda.	60.409.075/0149-89	1604383	09/03/2021 às 13:00h	Cereal Infantil Arroz e Aveia - Nestlé Cucilon c/ 230g
Três Corações Alimentos S.A.	63.310.411/0026-51	1604370	09/03/2021 às 13:30h	Colorífico - Kimimo c/ 100g
Dez Alimentos Ltda.	04.945.225/0001-71	1604359	10/03/2021 às 09:00h	Milho em Conserva - Dez c/ 300g (200g)
Nova Esperança Comercial - EIRELI.	17.471.663/0001-97	1604361	10/03/2021 às 10:00h	Azeitonas Verdes com Carço em Conserva - Pic-Nic c/ 270g (150g)
Pasta Italia Comercio Exterior Ltda.	03.501.773/0001-40	1604360	10/03/2021 às 11:00h	Cherry Tomates Pomodorini - Faimma Vesuviana c/ 400g (240g)
Cosmo Industria e Comercio de Cosméticos Ltda.	24.769.185/0001-61	1604366	10/03/2021 às 13:00h	Mascara Capilar Super Food Vitamina de Banana - Dabelle Hair c/ 100g
Cosmo Industria e Comercio de Cosméticos Ltda.	24.769.185/0001-61	1604366	10/03/2021 às 13:00h	Mascara Capilar Super Food Vinagre de Maça - Dabelle Hair c/ 100g
Prococa Produtos de Beleza Ltda.	33.306.929/0001-00	1604367	10/03/2021 às 13:30h	Máscara Negra em Tecido Efeito Detox Matificante - Garnier c/ 28g
Prococa Produtos de Beleza Ltda.	33.306.929/0001-00	1604367	10/03/2021 às 13:30h	Máscara em Tecido Hidratante Calmante - Garnier c/ 32g
Prococa Produtos de Beleza Ltda.	33.306.929/0001-00	1604368	10/03/2021 às 13:30h	Máscara Facial Efeito Matte Uniformizante - Garnier c/ 28g
Provider Industria e Comercio S/A.	02.138.483/0001-10	1604348	11/03/2021 às 09:00h	Lustra Moveis Embeleza Lavanda - Bravo Johnson c/ 200ml
Provider Industria e Comercio S/A.	02.138.483/0001-10	1604348	11/03/2021 às 09:00h	Inseticida Multi - Aerogard c/ 280ml
Provider Industria e Comercio S/A.	02.138.483/0001-10	1604348	11/03/2021 às 09:00h	Lustra Moveis Brilho Intenso Revitaliza Lavanda - Bravo Johnson c/ 200ml
Yuka Comercio e Industria de Alimentos Ltda.	17.654.208/0001-27	1604356	11/03/2021 às 10:40h	Leite de Coco - Yuka c/ 200ml
Yuka Comercio e Industria de Alimentos Ltda.	17.654.208/0001-27	1604356	11/03/2021 às 10:40h	Leite de Coco - Yuka c/ 500ml
Celupa Industrial Celulose e Papel Guaíba Ltda.	92.788.009/0001-27	1604371	11/03/2021 às 11:40h	Filtro de Papel Cafeteira Elétrica - Melitta c/ 30un
Higie Plus Contonbaby Industria e Comercio Ltda.	95.837.316/0001-49	1604369	11/03/2021 às 13:00h	Removedor de Esmalte Lenços Umedecidos - Cottonbaby Lady 10un (20cmx12cm)
Johnson & Johnson Industrial Ltda.	59.748.988/0001-14	1604372	11/03/2021 às 13:30h	Cotonetes - Johnson Johnson c/ 75un
Sanes Brasil Agroindustrial Ltda.	03.718.276/0003-60	1604373	12/03/2021 às 09:00h	Feijão Preto Comum Preto Tipo 1 - Sanes c/ 1kg
Urbano Agroindustrial Ltda.	84.432.111/0003-29	1604374	12/03/2021 às 09:30h	Arroz Parbolizado Tipo 1 Longo Fino - Maximo c/ 1kg
Melhoramentos CMPC Ltda.	44.145.845/0011-12	1604375	12/03/2021 às 10:00h	Máscara Cirúrgica Descartável - Elite c/ 8un
L.R. Nordeste S/A.	03.470.672/0001-59	1604377	12/03/2021 às 10:30h	Talco Antisséptico Perfumado - Leite de Rosas Barla c/ 140g
Blue Alimentos EIRELI.	12.959.355/0001-91	1604378	12/03/2021 às 11:00h	Fermento Químico em Pó - Faça a Festa c/ 100g
Café Três Corações S.A.	17.467.515/0001-07	1604410	15/03/2021 às 09:00h	Café Torrado e Moído Cerrado Mineiro 100% Arábica - Gourmet 3 Corações c/ 250g
Atrios Alimentos Ltda.	14.339.293/0001-39	1604387	15/03/2021 às 09:30h	Molho de Pimenta Defumada Cremoso Premium - Supra c/ 152g
Cristalcopto Descartáveis S/A.	05.316.470/0001-82	1604409	15/03/2021 às 10:00h	Copos Plásticos Descartáveis - Cristalcopto c/ 100un

Bellocopto Descartáveis Ltda.	22.624.940/0001-94	1604412	15/03/2021 às 10:30h	Colheres Sobremesa - Bello Copo Festas c/ 50un
Dolce Vita Milano Ltda.	13.955.418/0001-02	1604402	15/03/2021 às 11:00h	Crema de Amendoim - Mendoinho c/ 350g
Dolce Vita Milano Ltda.	13.955.418/0001-02	1604402	15/03/2021 às 11:00h	Crema Avelãs e Cacau c/ 350g
Dolce Vita Milano Ltda.	13.955.418/0001-02	1604402	15/03/2021 às 11:00h	Crema de Pistache le Crema c/ 350g
Castelo Alimentos S/A.	07.814.284/0001-07	1604386	16/03/2021 às 09:00h	Molho à Base de Tomate Mostarda e Especiarias Rosé - Castelo c/ 236ml
Prococa Produtos de Beleza Ltda.	33.306.929/0004-45	1604382	16/03/2021 às 10:00h	Água Micelar Solução de Limpeza 5 em 1 - L'oreal Paris c/ 200ml
Lightsweet Industria e Comercio de Alimentos Ltda.	82.015.652/0001-64	1604376	16/03/2021 às 11:00h	Adoçante Dietético - Magro c/ 200ml
Nestle Brasil Ltda.	60.409.075/0006-67	1604380	16/03/2021 às 13:00h	Nutren Kids Baunilha com Leite - Nestle Nutren c/ 350h
Nestle Brasil Ltda.	60.409.075/0006-67	1604380	16/03/2021 às 13:00h	Nutren Kids Chocolate com Leite - Nestle Nutren c/ 350h
Lemos e Rago Ltda.	17.226.994/0001-61	1604379	17/03/2021 às 09:00h	Óleo de Banana Acetato de Isoamila - Produtos Ideal c/ 100ml
DM - Industrial e Comercial Ltda.	02.948.769/0001-61	1604404	17/03/2021 às 10:00h	Tira Ferrugem Tecidos e Roupas - Semorin c/ 50ml
Empresa Brasileira de Bebidas e Alimentos S/A.	07.604.556/0006-40	16043880	17/03/2021 às 11:00h	Chá Verde Sabor Laranja e Gengibre - Natural Tea c/ 335ml
Empresa Brasileira de Bebidas e Alimentos S/A.	07.604.556/0006-40	16043880	17/03/2021 às 11:00h	Chá Hibisco Sabor Romã e Goji - Natural Tea c/ 335ml
Supplyclean Industria de Produtos de Higiene S/A.	26.295.857/0001-68	1604381	17/03/2021 às 13:00h	Lenços Umedecidos Antissépticos - Onecare 15un (20cmx14cm)
FW Industria e Comercio de Produtos de Higiene Ltda.	10.339.739/0001-86	1604408	17/03/2021 às 13:30h	Lenços Umedecidos Antissépticos - Feel Clean 16un (19cmx16cm)
Gala - IBB Industria Brasileira de Brinquedos e Embalagens Ltda.	05.861.238/0001-25	1604295	18/03/2021 às 09:00h	Embalagens Sortido - Gala Embalagens 50un (10cmx15cm)
Companhia Brasileira de Distribuição.	47.508.411/0116-03	1603838	18/03/2021 às 10:00h	Uva Passa Escuro sem Semente - Qualidade c/ 200g
A Rela SA Industria e Comercio.	50.116.185/0012-25	1604414	18/03/2021 às 11:00h	Palito Rolicho de Madeira - Gina c/ 100un
Doppel Industria e Comercio de Papeis EIRELI.	85.283.430/0001-10	1604415	18/03/2021 às 11:30h	Guardanapos - Mundi 50un (20cmx22,5cm)
Johnson & Johnson Industrial Ltda.	59.748.988/0001-14	1604427	19/03/2021 às 09:00h	Curativos Respirável Variados - Band-Aid c/ 40ub
Embalixo Industria e Comercio de Embalagens Plásticas Ltda.	19.572.597/0001-77	1604426	19/03/2021 às 09:40h	Sacos de Lixo Antibacteriano - Qualidade 60un (39cmx58cm)
Schwanke Industrial Ltda.	82.639.477/0001-86	1604425	19/03/2021 às 10:30h	Pano Multiuso Limpeza Geral - Qualidade 2un (40cmx36cm)
Barbosa & Marques S.A.	19.273.747/0001-41	1604432	19/03/2021 às 11:30h	Geléia de Mocotó Sabor Natural - Indali c/ 220g
Predilecta Alimentos Ltda.	62.546.387/0001-33	1604429	19/03/2021 às 13:00h	Molho de Tomate com Pedacos Tradicional - Qualidade 340g
Mondelez Brasil Ltda.	33.033.028/0020-47	1604428	22/03/2021 às 09:00h	Wafer Recheado Coberto com Chocolate - Lacta Bis Extra c/ 45g
Mondelez Brasil Ltda.	33.033.028/0020-47	1604428	22/03/2021 às 09:00h	Goma de Mascar Sabor Tangerina Crystal - Traindent-Xfresh 56g
Mondelez Brasil Ltda.	33.033.028/0020-47	1604431	22/03/2021 às 09:00h	Cookie Sabor Baunilha com Gotas de Chocolate- Lacta Cookies c/ 80g
Nestlé Brasil Ltda.	60.409.075/0148-89	1604430	22/03/2021 às 10:00h	Crema de Cebola - Maggi c/ 68g
Sendas S/A.	31.911.548/0009-74	1603814	22/03/2021 às 11:00h	Café Torrado e Moído - Giro c/ 500g
Chocolates Garoto Ltda.	28.053.619/0001-83	1604420	22/03/2021 às 11:30h	Castanhas-do-Pará - Talento c/ 25g
Codap Brasil Ltda.	04.412.044/0001-80	1603811	23/03/2021 às 09:00h	Crema Vegetal UHT Tipo Chantilly Alta Definição - Hulalá Chantilly c/ 1L
Codap Brasil Ltda.	04.412.044/0001-80	1603811	23/03/2021 às 09:00h	Crema Vegetal UHT Tipo Chantilly Alto Rendimento - Hulalá Chantilly c/ 1L
Pastificio Araguaia Ltda.	06.286.883/0001-24	1603818	23/03/2021 às 10:30h	Macarrão de Sêmola - Araguaia c/ 500g
Mais Batata Industria, Comercio e Distribuição Ltda.	28.248.435/0001-79	1603819	23/03/2021 às 11:00h	Batata Palha - Karis Tradicional c/ 400g
Mosmann Alimentos Ltda.	97.749.907/0002-70	1603817	23/03/2021 às 13:00h	Pene Integral com Chia - Mosmann c/ 400g
Jacbs Douve Egberts BR Comercialização de Cafés Ltda.	02.333.707/0049-90	1603813	23/03/2021 às 13:30h	Café Torrado e Moído Extraforte - Pílão c/ 500g
Norte Salineira SA Ind. e Com. Norsal.	08.249.021/0011-29	1603821	24/03/2021 às 09:00h	Sal Marinho Moído - Miramar c/ 1kg
Vale Fértil Industrias Alimentícias Ltda.	84.869.593/0001-17	1602820	24/03/2021 às 10:00h	Divinas Azeitonas - Rivoli c/ 1,6kg (1,01kg)
Pandurata Alimentos Ltda.	70.940.994/0056-85	1603828	24/03/2021 às 11:00h	Biscoito Cookie Sabor Chocolate - Bauducco c/ 100g
Tereos Açúcar e energia Brasil S.A.	47.080.619/0001-17	1603822	24/03/2021 às 13:00h	Açúcar Guarani Classe Cristal Branco Tipo Refinado - Guarani 1kg

O não comparecimento do interessado não implica em nulidade do ato e não impede a continuidade do processo administrativo para fins de apuração e constatação de infração à Lei Federal nº 9.933/1999 e normativos correlatos.

O IPEM/RJ após o exame pericial dará destino às amostras coletadas na forma das normas em vigor, salvo expressa manifestação em contrário do responsável pelo produto periciado, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da realização do exame procedimento periciais.

Toda a atuação administrativa do IPEM/RJ encontra fundamento de validade no disposto pela Lei Federal nº 9.933/1999, pelo Convênio celebrado entre o IPEM/RJ e o INMETRO nº 03/2013, pela Norma INMETRO Especifica/DIMEL nº 071/2005 e demais normas complementares em vigor editadas pelo INMETRO.

Registra-se que qualquer informação necessária poderá ser obtida pelo legítimo interessado na Sede do IPEM/RJ em Quintino Bocaiuva, mesmo local onde será realizada a perícia, no horário de expediente, ou seja, das 08h às 17h.

Id: 2300837

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS

AVISOS

O DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 18 de Março de 2021, às 10:00 horas, realizará o leilão REBDETRO-PCERJ07.21 na forma on-line, dos veículos apreendidos ou removidos, a qualquer título e não reclamado por seu proprietário, classificados como conservados, sucata inservível identificados ou sucatas inservíveis não identificados, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recolhimento, conforme art. 328 do Código de Trânsito Brasileiro, cujo os proprietários já foram notificados, tendo como leiloeiro o Sr. ALEXANDRO LACERDA, devidamente matriculado na JUCERJA sob o nº 103. Os veículos a serem levados a leilão poderão ser verificados no site www.rebocarleiloes.com.br. A cópia do edital poderá ser consultada através do site www.detro.rj.gov.br e www.rebocarleiloes.com.br Processo nº SEI-100005/001748/2021

Id: 2300872

SECRETARIA ESTADUAL DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: IX TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO INEA Nº 03/2010. PARTES: INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA E A ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAIBA DO SUL - AGEVAP, COM A INTERVENIÊNCIA DO COMITÊ DE BACIA DA REGIÃO HIDROGRÁFICA DA BAIÁ DA ILHA GRANDE E DO COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO GUANDU OBJETO: O presente instrumento tem por objeto alterar a redação das Cláusulas Terceira, Oitava, Nona e Décima do Contrato de Gestão. PRAZO: Não se aplica. VALOR: Não se aplica DATA DA ASSINATURA: 01/03/2021. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/1993. PROC Nº SEI-070002/006989/2020.

Id: 2300857